



LEI Nº 1.165 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.



Declara de utilidade pública a entidade civil que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **UTILIDADE PÚBLICA**, no âmbito do Município dos Bezerros - PE, a **ASSOCIAÇÃO CATOLICA RESSURREIÇÃO – ASCARE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº08.852.235/0001-13, fundada em 10 de maio de 2010, localizada na Rua José Gomes de Souza, 20, bairro de São Sebastião, na cidade dos Bezerros - PE.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 29 de outubro de 2015.

[Handwritten signature of Severino Otávio Raposo Monteiro]
Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito